

O estudo sociológico dos linchamentos

Os linchamentos vêm ganhando notoriedade no Brasil nas últimas décadas.¹ Eles têm ocorrido mais ou menos paralelamente a outras duas formas de *comportamento coletivo*: os saques e os quebra-quebras, formas episódicas de protesto, de causas mais facilmente determináveis. Na verdade, os linchamentos não são uma novidade na sociedade brasileira. Há registros documentais de formas de justicamento desse tipo no país já no século XVI,² antes mesmo que aparecesse a palavra que o designa. Os jornais brasileiros do final do século XIX, aproximadamente a partir das vésperas da abolição da escravidão negra, trazem frequentes notícias de linchamentos nos Estados Unidos, mas também daqueles acontecidos no Brasil. Eram linchamentos de motivação racial, contra negros, mas também contra seus protetores brancos. Nessa época, a palavra *linchamento* já era de uso corrente no vocabulário brasileiro.

É significativo que essas três formas de protesto popular tenham despertado menos a atenção dos cientistas sociais brasileiros do que os movimentos sociais organizados. Não é demais lembrar que a elaboração teórica do *comportamento coletivo* antecedeu a formulação do conceito (e das teorias) de *movimento social*. Cada uma dessas formas de protesto, porém, motivou aqui um número muito reduzido de estudos sociológicos e antropológicos.³ Em parte, por motivação ideológica e em decorrência do modismo do estudo dos movimentos sociais e da suposição do primado da organização como meio de manifestação da vontade

social e política das chamadas classes populares. Mas, também, em decorrência da dificuldade para tratar sociologicamente de processos sociais em conflito com o pressuposto moderno da razão. Finalmente, em parte também, em consequência da discutível suposição de que os *movimentos sociais* constituem formas de ação coletiva mais desenvolvidas e acabadas do que as do *comportamento coletivo*. Não deixa de chamar a atenção do pesquisador que na *Enciclopédia Internacional de Ciências Sociais* o verbete “comportamento coletivo” tenha sido substituído pelo verbete “movimentos sociais”.⁴

Outra dificuldade, certamente, é a decorrente do fenômeno em si. O linchamento, como as outras duas formas de manifestação coletiva indicadas, resulta da decisão quase sempre repentina, impensada, de motivação súbita e, de modo geral, imprevisível. Mesmo que os dados até aqui reunidos nesta pesquisa mostrem claramente que há uma estrutura social estável por trás de sua ocorrência, que é a dos grupos de família e de vizinhança fortemente dominados por sentimentos familísticos e de comunidade. Sendo legalmente modalidades de delito, os participantes dessas manifestações prontamente se recolhem ao anonimato. Assim como a polícia dificilmente encontra uma testemunha da ocorrência, também o pesquisador tem poucas possibilidades de localizar informantes que lhe permitam reconstituir o acontecimento com o cuidado que desejaria.

Por outro lado, a literatura sociológica mais numerosa, disponível sobre o tema dos linchamentos, é basicamente americana. O que não exclui um número relativamente extenso de estudos sobre linchamentos na Europa, na Ásia, na África e mesmo na América Latina, frequentemente indicando peculiaridades decorrentes de circunstância histórica e cultural. Foi o caso das tonsuras, na França do imediato pós-guerra, de mulheres colaboradoras das tropas de ocupação alemãs, nos anos 1940. Foi o caso da exumação e linchamento de cadáveres de religiosas e religiosos na Guerra Civil espanhola, nos anos 1930. Tem sido o caso de surtos de linchamentos na África Ocidental e em Moçambique, nos anos recentes, motivados pela suspeita de que os linchados haviam lançado feitiço sobre algum homem do grupo, que lhe provocara a redução do tamanho do pênis. Em todos os casos, como também os americanos e os brasileiros, o destinatário da ação violenta da multidão é quase sempre portador de um estigma físico, como a cor ou a origem étnica, ou um estigma de caráter. Mesmo que a descoberta do estigma seja inesperada e dê lugar, imediatamente, ao linchamento. Os linchadores atuam sempre em nome de uma identidade de pertencimento contra o estranho, ainda que provisória e súbita.

Indicações existentes, e o meu próprio estudo preliminar sobre o tema, sugerem diferenças até significativas entre os linchamentos nos Estados Unidos e no

Brasil. Lá, a motivação racista da violência e o problema do sul dominaram o interesse dos estudiosos. Algo próximo dos nossos casos de linchamentos no século XIX. A relação entre linchadores e vítimas aparece claramente demarcada por uma linha de casta. Aqui, ao contrário, ainda não se tem informação suficiente sobre distinções raciais na prática dos linchamentos. É verdade que há indícios de que o negro pode ser uma vítima preferencial de linchadores.⁵ Mas há indícios, também, de negros participando de linchamentos de negros. Fica difícil, pois, assumir o preconceito racial como motivação fundamental dessa forma de justicamento.⁶ É claro, e sabemos todos, que o ocultamento do preconceito e da discriminação raciais opera acentuadamente no nosso caso, introduzindo uma dificuldade adicional no estudo dessa modalidade de violência coletiva.

Os estudos americanos indicam, no entanto, aspectos do problema cuja observação pode ser pertinente no caso brasileiro. Os estudos sobre o sul dos Estados Unidos mostram que ali os linchamentos, em sua fase mais aguda, entre 1870 e 1930, tiveram um objetivo social além daquele que podia ser indicado como o motivo imediato da violência, que era frequentemente o da violação da mulher branca pelo homem negro: o enquadramento da população negra nos limites de sua casta. Os brancos se sentiam ameaçados pelos negros em duas frentes: no mercado de trabalho e no poder. As hipóteses dos sociólogos americanos tratam de dar conta dessas fontes de disputa, produzidas pela decadência dos agricultores brancos, empobrecidos pela perda da terra e impelidos a uma redefinição de suas relações sociais já não mais como proprietários, mas como arrendatários e parceiros. Produzidas, também, pela extensão de direitos políticos virtuais aos negros com o fim da escravidão e a derrota do sul na Guerra Civil.⁷ O que esses estudos indicam, sociologicamente, é que a motivação racial para o linchamento é apenas racionalização que a sugere *naquelas circunstâncias*. A crise social que leva à prática do justicamento tem uma raiz mais profunda. De um lado, ela se manifesta como deterioração de uma hierarquia social pré-existente e a consequente redução das condições de vida de uma parcela da população (no caso, branca, proprietária e partícipe do poder) àquelas condições que são tidas como atributos de categorias sociais inferiores, desprovidas de direitos sociais e políticos. De outro lado, ela se manifesta como invasão de âmbitos e direitos por categorias sociais deles até então excluídas, como ocorre com o direito de voto aos novos cidadãos originados da abolição da escravatura nos Estados Unidos.

Em ambos os casos, estamos diante de um processo de mudança social, de alteração na hierarquia das classes e grupos sociais, que se expressa e se torna socialmente visível pela decadência e não pela ascensão social. Ao me-

nos, estamos diante de circunstâncias em que a incorporação à cidadania de um grupo até então dela excluído, como o dos ex-escravos, é interpretada por grupos dominantes como indicação de degradação social *de todos* e não como indicação de desenvolvimento social. A derrota do sul na Guerra Civil introduziu um componente nesse processo que não pode ser subestimado. A rígida sociedade de *plantation* foi, na verdade, alcançada por transformações que lhe chegavam de “fora” para dentro. O fim da escravidão e a extensão dos direitos civis aos negros foram imposições do norte industrial e desenvolvido, que além do mais estava impedindo que os interesses territoriais dos grandes proprietários sulistas se estendessem às terras do Oeste americano, asseguradas à ocupação da economia familiar dos agricultores de ideologia liberal. Concretamente, as transformações econômicas e sociais conduzidas pelo Norte enclausuraram o Sul, impondo ideias e instituições liberais a uma sociedade hierárquica e sem alternativas econômicas. Os linchamentos no Sul parecem indicar uma tentativa dos brancos, alcançados pela decadência, de preservar as linhas de casta e seus privilégios mesmo onde e quando eles já não tinham mais sentido nem viabilidade econômica, impondo predominantemente aos negros a inferioridade e a sujeição por meio do terror da violência privada.

No caso brasileiro, os resultados até agora conseguidos nesta pesquisa sugerem que o linchamento também ocorre quando a linha que separa diferentes grupos e categorias sociais é violada. No caso americano, essa linha aparece como *linha racial*. No caso brasileiro, ela aparece predominantemente como *linha moral*. Nos Estados Unidos, enquanto se fez registros sistemáticos sobre linchamentos, a *concepção de pessoa* (e a concepção de humano) aparecia escamoteada pela *concepção de raça*, dependendo da região. Em nosso caso há, evidentemente, esse mesmo escamoteamento, combinado, porém, com outros que lhe são até dominantes. Há, pois, uma situação limite tolerável nos casos de linchamento, que ultrapassada leva à formação da multidão e ao justicamento. Embora não idêntico, ainda que parecido ao brasileiro, o caso americano oferece elementos aceitáveis de comparação. Aceitáveis e indispensáveis, já que se trata da única sociedade que tomou *consciência sociológica* dessa prática.

Nos Estados Unidos, aliás, a questão da raça, nos linchamentos, não foi a única nem se difundiu igualmente por todo o território. Marcou, sem dúvida, a violência no Sul. No Oeste já não foi assim. No estado da Califórnia, no mesmo período dos linchamentos sulistas, entre 1850 e 1935, de um total de 352 ocorrências, apenas 2,3% foram de negros, 11,6% foram de índios, 34,1% de pessoas de ascendência europeia e 37,5% de hispano-americanos.⁸

A sociedade americana conheceu duas modalidades de grupos de linchadores: a do *mob lynching* e a do *vigilantism*. Nesse sentido há, também, diferenças em relação à sociedade brasileira. Os linchamentos que aqui ocorrem são predominantemente do tipo *mob lynching*, grupos que se organizam súbita e espontaneamente para justificar rapidamente uma pessoa que pode ser ou não ser culpada do delito que lhe atribuem. É um tipo de justicamento cuja lógica está subjacente ao acontecimento em si e raramente pode ser explicado de modo racional pelos participantes. Mais raro aqui, embora ocorram, são os linchamentos praticados por “grupos de vigilantes”. Esses grupos se notabilizaram no Oeste americano e foram consagrados pelos filmes do gênero *western*. Mas agora já está evidente que, no caso brasileiro, embora domine a forma da *mob lynching*, há conteúdos de vigilantismo nos linchamentos: eles são, em sua maioria, praticados por grupos que estruturalmente têm características de grupos comunitários e locais, embora no próprio ato do linchamento ajam como multidão. Uma contradição que, sem dúvida, precisa de análise e explicação.

Também no sul dos Estados Unidos houve vigilantismo, praticado numa certa fase da história da Ku Klux Klan. O típico vigilantismo, porém, está associado à expansão da fronteira e à ocupação do Oeste americano. Os justicamentos nesse caso decorriam da ação de grupos organizados que impunham valores morais e normas de conduta através do julgamento rápido e sem apelação da própria comunidade. Essa forma de punição vem da tradição puritana, e os estudiosos se referem a uma história de muitos casos desse tipo desde, pelo menos, o início do século XVIII. No meu modo de ver, os linchamentos praticados pelos vigilantes tinham motivação e conteúdo substancialmente diferentes dos praticados contra os negros no sul dos Estados Unidos. Se no Sul o objetivo era o de manter a população negra nos limites de sua casta, dissuadindo-a de invocar os direitos assegurados nas leis, no Oeste o objetivo era o oposto: desencadear uma pedagogia da violência para impor o acatamento da moralidade puritana tradicional, a ordem e a lei. É verdade que, em ambos os casos, o pretexto para linchar derivava de algum delito, pelo qual, no Sul, um branco não seria necessariamente linchado e, no Oeste, um respeitador da lei e da moral não o seria, a não ser por engano.

Nos dois casos, a inspiração dos linchadores era conservadora e orientada para a preservação da ordem que se acreditava ameaçada. No Oeste, mais claramente, a ação dos vigilantes procurava preservar uma ordem anterior e impedir que a nova sociedade, em gestação no espaço novo da fronteira, escapasse dos valores e orientações tradicionais da sociedade. A ação dos vigilantes definia, assim, uma certa concepção do estranho e do estranhamento,

do forasteiro e estrangeiro, criando um poderoso e violento mecanismo de controle social e uma pedagogia da ordem que ressocializava os adventícios e os enquadrava nos princípios da tradição puritana.

As duas modalidades de linchamento sugerem uma outra diferença em relação aos que ocorrem no Brasil: na América, os linchamentos eram predominantemente rurais, mesmo no Oeste recém-ocupado onde o urbano mal se constituía. No Brasil, os linchamentos são predominantemente urbanos, embora haja registros de linchamentos rurais e linchamentos envolvendo membros de populações indígenas (nos quais, portanto, uma peculiar motivação racial está claramente presente). Além disso, a tradição puritana ofereceu um articulado quadro de referência para a prática do justicamento dos que se distanciavam dos valores e das normas dominantes. Com ele, os linchamentos, tanto no Sul como no Oeste (como os mais antigos, no Leste), ganhavam imediatamente significação e podiam ser racionalmente explicados até pelo homem comum, pois tanto se explicavam pelo racismo quanto pela moralidade tradicional. No nosso caso, não há, ainda, um quadro de referência que permita situar e explicar imediatamente os linchamentos do período recente, menos ainda que seja compartilhado com os próprios linchadores.

É nesse sentido que os aspectos considerados secundários dos linchamentos pelos pesquisadores americanos podem ser mais centrais e mais explicativos no caso brasileiro. Se nos Estados Unidos há claramente um caráter pedagógico na prática do linchamento, uma tentativa de impor valores e normas de conduta, no caso brasileiro isso não é claro. Os linchamentos que aqui ocorrem, *pela forma que assumem e pelo caráter ritual que frequentemente têm*, são claramente *punitivos*, não raro situados no que se poderia chamar de lógica da *vingança* e da *expição*. É claro que o eram também nos Estados Unidos.⁹ Mas, ali, os diferentes estudos mostram que os linchadores pretendiam com sua violência alcançar em primeiro lugar mais do que a própria vítima. Aqui, as indicações sugerem que os linchadores querem alcançar fundamentalmente a própria vítima, não havendo nítidas preocupações com transgressores potenciais. Um pouco precariamente, pode-se dizer que aqui ainda predominam fortemente os componentes irracionais do comportamento coletivo. Aqui o objetivo não é o de prevenir o crime por meio da aterrorização, mas o de punir um crime com redobrada crueldade em relação ao delito que o motiva. Aqui o linchamento é claramente vingativo.

No nosso caso, os linchamentos sugerem que há um arraigado sistema de valores subjacente ao comportamento coletivo violento. E, ao mesmo tempo, uma combinação difícil entre ele e os valores racionais da lei e da justiça. Há uma dupla moral envolvida nessas ocorrências – a *popular* e a *legal*. Na ver-

dade, esta última está sendo julgada por aquela. A legitimidade desta está em questão. Com seu ato, os linchadores indicam que há violações insuportáveis de normas e valores, insuportáveis mesmo para um delinquente preso: no período recente há vários casos de presos que lincham companheiros de cela quando sobre eles pesa a acusação de estupro de crianças.

A questão central é esta: por que a população lincha? A partir do conhecimento que se tem de diferentes modalidades de linchamento em diferentes lugares do país, *a hipótese mais provável é a de que a população lincha para punir, mas sobretudo para indicar seu desacordo com alternativas de mudança social que violam concepções, valores e normas de conduta tradicionais, relativas a uma certa concepção do humano*. A vingança é uma forma de exclusão e de rejeição dos indesejáveis e do que eles representam enquanto agentes de uma concepção de sociedade que contraria a dominante e contraria direitos dos por ele vitimados. Uma hipótese decorrente é a de que *o linchamento é uma forma incipiente de participação democrática na construção (ou reconstrução) da sociedade, de proclamação e afirmação de valores sociais*, incipiente e contraditória porque afirma a soberania do povo, mas nega a racionalidade impessoal da justiça e do direito.

O linchamento não é uma manifestação de desordem, mas de questionamento da desordem. Ao mesmo tempo, é questionamento do poder e das instituições que, justamente em nome da impessoalidade da lei, deveriam assegurar a manutenção dos valores e dos códigos. Se nos Estados Unidos as elites locais, especialmente no Oeste, tomaram nas mãos a obediência à lei, através dos vigilantes, no nosso caso as elites não têm demonstrado identificação com a justiça de rua. Ao contrário, quando participam de linchamentos, como tem acontecido nas grandes cidades do interior, fá-lo procurando ocultar sua participação, limitando-se ao caráter punitivo do seu ato. Essa ambiguidade indica que a tradição política do poder pessoal, no Brasil, está em crise. Ela tem sido forte ao longo do tempo, dispensando, portanto, a prática da participação coletiva na justiça de rua, pois, para isso, as elites dispunham e em algumas regiões ainda dispõem de seus jagunços e pistoleiros.

Finalmente, no nosso caso, os linchamentos parecem estar associados à precária constituição do urbano. Nesse sentido, se combinam situações e motivações que tanto existiram nos *mob lynching* quanto na ação dos vigilantes, nos Estados Unidos. Aqui também os linchamentos se adensam nas áreas periféricas de cidades como São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador. São onde justamente se concentram os migrantes do campo, recentes ou não, privados da terra e do trabalho regular, vivendo no limite da economia estável e da sociedade organizada, como ocorria com os brancos empobrecidos no sul dos

Estados Unidos, principais envolvidos na prática de linchamentos. Ao mesmo tempo, uma população dividida entre a demoralização completa e a desesperada necessidade de afirmação dos valores mais tradicionais da família e da vizinhança. É nesse âmbito que a ameaça da desagregação social se torna mais visível e mais provável. É nele, também, que ganham visibilidade os prováveis agentes concretos da ruptura, do perigo e da alternativa próxima e ameaçadora que é a de vítima permanente da delinquência ou, mesmo, a de delinquente.

As fontes de informação para o estudo sociológico dos linchamentos são precárias, como já mencionei. Há claramente duas alternativas indicadas pela tradição dos estudos americanos e que não são diferentes entre nós. Uma é a dos estudos de caso.¹⁰ Com o tempo, essa linha de investigação deveria ser estimulada para que fornecesse detalhes explicativos a respeito da inserção dessa modalidade de violência nos processos sociais mais amplos. Outra é a da sistematização, em quadros amplos, das informações disponíveis, que permitam o estudo comparativo das ocorrências. Neste caso, a fonte disponível é a do noticiário dos jornais. Lembro que nos Estados Unidos, a maioria dos estudos sobre linchamentos tem como fonte e base um elenco de casos ocorridos entre 1889 e 1918 e noticiados pelos jornais.¹¹ A segunda orientação é indispensável para que a primeira se situe num quadro de referência que dê conta das tendências e condições do problema. Aliás, nos Estados Unidos os estudos de caso dos linchamentos vieram na sucessão de um grande número de estudos de correlações estatísticas baseadas no levantamento geral e preliminar das informações sobre o tema divulgadas pelos periódicos.

As ciências sociais, e a Sociologia em particular, têm recorrido com frequência à pesquisa de noticiário jornalístico sobre temas específicos. Esse recurso tem preenchido duas funções, ao menos, na investigação sociológica. De um lado, como meio de obter panoramas preliminares sistemáticos sobre o estado da informação comum e corrente a respeito de um tema social determinado. Dossiês baseados em notícias de jornais sobre determinados temas têm sido de grande ajuda, dispensando o pesquisador de preocupações com a informação de senso comum e o quadro geral da informação imediata sobre o tema a respeito do qual pretende desenvolver pesquisa. No Brasil, o Centro de Pastoral Vergueiro, nos anos 1990, organizava, a pedido ou não de pesquisadores, dossiês sobre os conflitos fundiários, o trabalho escravo na atualidade, a situação das populações indígenas, o impacto da construção de barragens sobre as populações rurais etc. Esses dossiês representavam significativa contribuição à formação preliminar de um elenco substancial de dados, que facilitavam a execução de um projeto de pesquisa.

De outro lado, a pesquisa do noticiário em coleções de jornais pode ser a única fonte de informação sobre um tema determinado. É o caso dos linchamentos, não só no Brasil, como em outros países. Nos Estados Unidos, a imensa maioria dos estudos sociológicos sobre esse tipo de violência, nos últimos cem anos, tem dependido de um grande banco de dados organizado por associações de promoção humana das pessoas de cor com base exclusiva em notícias de jornais.

Explica-se que assim seja. O linchamento é, via de regra, acontecimento imprevisível. Mesmo que previsto fosse, não é o tipo de acontecimento que comporta a observação passiva do pesquisador. Além disso, embora essa modalidade de violência pressuponha a abertura de inquérito e o interrogatório de testemunhas, pois se trata de crime contra a pessoa, já é amplamente conhecido que a polícia raramente tem conseguido levar tais inquéritos a termo. Às vezes, porque a própria autoridade entende que se trata de justicamento legítimo por parte dos grupos que o praticam. Na maioria das vezes, porque tais testemunhas, se existem, preferem não se indispor com a comunidade responsável pela violência, da qual, aliás, geralmente fazem parte. Outras vezes, o linchamento nem mesmo chega em tempo ao conhecimento da autoridade. Já houve casos, de que tenho registro, de linchados cujo cadáver ficou exposto na rua durante vários dias antes que alguém decidisse dar um telefonema anônimo à polícia para pedir a remoção do corpo. Os jornalistas que se incumbem dos casos policiais têm sido praticamente os únicos que podem testemunhar os casos pouco tempo após as ocorrências e que, em seguida, fazem um registro e, quase sempre, o publicam. Não sendo autoridades, são em geral os únicos a, eventualmente, obter informações adicionais sobre os casos, sem que a censura do medo tenha um efeito tão amplo quanto geralmente tem nos inquéritos policiais.

É evidente que tais informações estão muito longe da qualidade de uma coleta objetiva e sistemática de dados feita diretamente pelo pesquisador. Mas, a Sociologia (e também a História) tem uma longa tradição de recolher informações de terceiros – testemunhas, cronistas, viajantes e, enfim, jornalistas, observadores ocasionais cuja atenção e cujos olhos podem ser “emprestados” pelo pesquisador – frequentemente como fonte de dados complementares da investigação ou mesmo como únicos dados disponíveis.

Florestan Fernandes foi autor de um estudo magistral sobre a função social da guerra na sociedade tupinambá, do século XVI, contando unicamente com informações deixadas por viajantes e cronistas leigos.¹² Esse estudo é até hoje reconhecido, dentro e fora do país, como a mais importante obra da sociologia brasileira. O que foi possível porque justamente aí entram os recursos de que a própria Sociologia dispõe para “interrogar os dados disponíveis”, confrontá-

los, submetê-los a avaliação e crítica, expurgá-los, explorar-lhes os detalhes, classificá-los, reuni-los em conjuntos homogêneos que podem ser analisados em comparações que funcionam às vezes como sucedâneos da experimentação. O próprio Florestan Fernandes fez preceder os dois importantes livros que escreveu sobre os tupinambá do que ele chamou de “balanço crítico da contribuição etnográfica dos cronistas”.¹³

A Sociologia dispõe de recursos interpretativos para definir a localização social do observador na ocorrência, sua mentalidade e perspectiva, limitações e possibilidades de sua visão, e utilizá-las como dados que decodificam os outros dados. A reciclagem sociológica da informação jornalística é, portanto, possível e útil. No caso dos linchamentos, é material essencial para indicar as tendências das características sociais e culturais dos justicamentos e recuperar, até mesmo, preciosas informações sobre ritos sacrificiais que eles escondem. Como geralmente é material fragmentário, torna imprescindível que o pesquisador trabalhe com o maior número possível de casos, de modo que deficiências de informação e de detalhes, num *tipo* de ocorrência, sejam supridos com registros de outros casos do *mesmo tipo*. Não se trata, portanto, de problema que se resolva com o recurso a uma amostragem das ocorrências (isso apenas serviria para um estudo sobre o próprio noticiário jornalístico, mas de modo algum serviria para estudo de temas abordados nesse noticiário). É claro que a Sociologia pode, depois de estudos realizados a partir desse tipo de material, aprofundar a compreensão das ocorrências através do método do *estudo de caso*, como vem ocorrendo nos Estados Unidos e conforme já mencionei, com a colaboração de historiadores e antropólogos, exatamente em relação a esse tema.

Como ocorreu nos Estados Unidos, em relação aos linchamentos, é importante, no uso desse material, utilizar séries longas, cobrindo períodos amplos, de modo a formar uma coleção de ocorrências que, mais do que quantitativamente extensa, seja qualitativamente rica de particularidades e detalhes.

Evidentemente, o noticiário jornalístico não é, no estudo sociológico, utilizado de maneira bruta. É preciso neles descobrir as instâncias empíricas relevantes,¹⁴ aquilo que é sociologicamente significativo e que não se restringe às informações de cada caso. É com essas mediações que o sociólogo trabalha. Embora as notícias de linchamentos sejam pequenas e sumárias, o formulário que elaborei para decomposição dos dados tem agora, na altura desta análise, 129 campos, que abrangem algumas dezenas de variáveis, muito mais do que os pesquisadores americanos conseguiram fazer com seu banco de dados. É claro que uma diversificação tão ampla de características dos linchamentos,

dos linchadores e das vítimas de linchamento reclama e reafirma a conveniência de uma coleção ampla de casos. Aliás, o meu monitoramento dos casos até agora, à medida que a informação se adensa, indica a possibilidade de incluir, como tem sido feito, novas variáveis ao elenco já estabelecido.

Com esta pesquisa, meu objetivo é produzir um elenco de casos ocorridos no Brasil semelhante ao elenco americano, que tem sido a base de dados para os estudos sobre o tema e suas revisões. As informações publicadas pelos jornais são muitas vezes detalhadas e oferecem dados sociologicamente relevantes para o exame das hipóteses consideradas acima. O fato de que esse catálogo de casos possa ser publicado abre caminho para que outros estudos sejam desenvolvidos sobre o assunto. Mas o objetivo principal é o de realizar um estudo de causas, circunstâncias e ritos dos linchamentos no período recente. Os linchamentos criam situações que podem ser tratadas experimentalmente como tentativas de (re)invenção social, através de comparações das diferentes ocorrências. Por meio de seu estudo é possível sugerir alternativas de interpretação para as complicadas mudanças que estão ocorrendo na sociedade brasileira desde os anos 1960, para diversos grupos sociais claramente marcados pela desagregação social.

Minha pesquisa não é pesquisa concluída, mas execução de um projeto de acompanhamento de casos desse tipo de violência. Em 1994, o até então realizado levantamento de 689 casos, e a definição do quadro de variáveis que o material permitiu formular, possibilitava algumas considerações sobre o tema, expostas neste capítulo. Nas considerações subsequentes, o número de casos chegará aos 2.028 que são a referência principal deste livro. Portanto, algo relativo ao estado da pesquisa naquele momento. Mas possibilita, nesta fase, considerações sobre as próprias condições de realização de um estudo sobre o assunto entre nós.

As análises iniciais do material colhido mostraram que era possível desdobrá-lo em número de variáveis maior do que o inicialmente previsto, ampliando as possibilidades da análise sociológica, especialmente no que se refere aos aspectos propriamente rituais e interativos do linchamento. Se, no momento da redação deste capítulo, as fichas de registro das ocorrências continham 129 campos de informações, no momento da preparação deste livro o número de campos havia sido ampliado para 189. Em parte porque novas informações em novas ocorrências pediam a formulação de novos campos de fichamento. Em parte porque foi possível combinar dados de diferentes campos num campo novo e adicional, o que permitia incluir, na ficha, identificações resultantes da análise sociológica preliminar, dados empíricos já elaborados.

A principal fonte de dados para esse tipo de comportamento coletivo, como expus anteriormente, é o noticiário dos jornais, tal como se deu nos Estados Unidos. Ocorrência súbita, impensada, explosão passional determinada por fortuita combinação de circunstâncias, do medo à fúria, os linchamentos não se situam entre os acontecimentos previsíveis, que viabilizem a pesquisa sociológica planejada e a presença testemunhal do pesquisador. Mesmo que fosse possível alguma previsão, ainda assim haveria problemas adicionais. Dos 689 casos de linchamentos e tentativas de linchamento que consegui arrolar, identificar e classificar até agora, vários sugerem que, ainda que presentes antecipadamente as circunstâncias de sua ocorrência, o desenlace pode demorar muitas horas, muitos dias e até muitas semanas. E, muitas vezes, nem mesmo ocorrer. Embora o ato em si esteja marcado, aparentemente, por súbita espontaneidade, os dados indicam que os linchamentos decorrem da combinação de dois impulsos de ritmos diferentes: a constatação e interpretação de uma violação de norma social essencial, que corresponde ao que se poderia provisoriamente entender como fase de julgamento popular do delito – o reconhecimento de que um crime grave foi cometido (a gravidade do crime, porém, nada tem a ver com a gravidade definida nas leis e códigos jurídicos). Os dados que colhi mostram que essa fase de julgamento, individual e/ou coletivo, tanto pode ser rápida (coisa de minutos) quanto relativamente lenta (coisa de dias e semanas), mas é, no geral, mais lenta do que a fase seguinte, da aplicação da pena, do linchamento propriamente dito. Esse segundo impulso pode se desdobrar de modo incrivelmente rápido, dependendo apenas dos índices de participação e crueldade envolvidos (pode demorar de cinco a uns vinte minutos ou, excepcionalmente, mais).

A ampla literatura sociológica que pude examinar nesta fase da pesquisa, relativa sobretudo ao país que tem a mais dramática história de linchamentos, mas não só ele, os Estados Unidos, sugere que a própria orientação interpretativa dos pesquisadores confundiu-se e dividiu-se em relação a esses dois momentos do processo. A maioria dos sociólogos, inspirados sobretudo na obra de Gustave Le Bon,¹⁵ concentrou seu interesse no segundo momento. Contraditoriamente, porém, buscando causas estruturais para explicar acontecimentos, aparentemente, não estruturais. É o caso dos estudos que intentaram estabelecer correlações entre o preço do algodão no Sul dos Estados Unidos, a piora nas condições de vida dos agricultores brancos e pobres, a concorrência do negro no mercado de trabalho e a ocorrência de linchamentos.¹⁶ Essa correlação pode ser estabelecida positivamente nos casos em que a vítima é negra. Mas deixa sem explicação o grande número

de linchamentos no Oeste americano, em que as vítimas não eram negras e a motivação não era necessariamente racial.¹⁷ As mesmas causas estruturais, porém, podem explicar, provavelmente, vários outros fenômenos sociais, sem que se possa, contudo, atribuir-lhes a qualidade de *causas de linchamentos*. Esses estudos, embora não o realizem satisfatoriamente, indicam que há circunstâncias imediatas, no limiar do irracional, que atuam decisivamente no comportamento dos grupos que lincham.

Nos últimos anos, surgiram novas perspectivas para o estudo dos linchamentos, desenvolvidas pelos historiadores. Elas estão indicadas em estudos de caso e se baseiam em demorados e trabalhosos registros de história oral e documental. Nesses estudos, tem sido possível resgatar evidências de que os elementos que aparecem como causa imediata dos linchamentos já estão presentes no cotidiano das relações sociais, embora não possam ser captados através de estudos de causas propriamente estruturais desse tipo de violência. Além disso, os estudos de caso relativizam enormemente os muitos preconceitos envolvidos em apressados julgamentos expressos no noticiário dos jornais, que tem sido, em vários países, como mencionei, a principal fonte de dados para o estudo do problema. Os estudos retrospectivos de casos, realizados nos Estados Unidos, são igualmente indicativos das reais dificuldades para se obter informação direta, de primeira mão, de testemunhas eventuais. Meio século depois das ocorrências, as testemunhas ainda pedem o anonimato e temem ver-se expostas a represálias simplesmente pelo fato de contar o que sabem desses acontecimentos do passado. Ou seja, mantêm ainda hoje o mesmo temor que tinham quando os acontecimentos se deram.

Os estudos de caso mostram claramente que o linchamento envolve mais do que súbita e solidária decisão de matar violenta e coletivamente alguém. Há uma certa ideia de corpo, de pertencimento, envolvida na ocorrência. Evidentemente, isso é mais claro nos inúmeros linchamentos ocorridos nas pequenas localidades rurais, onde todos se conhecem. No caso brasileiro, em que predominam linchamentos nas grandes cidades, como São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador, a situação de anonimato é patente em muitas ocorrências, embora não em todas. Dificilmente, no futuro, será possível realizar estudos detalhados de caso, como está se fazendo agora nos Estados Unidos. Mas onde os linchamentos são praticados pela ação de grupos de vizinhança, seja no interior, seja nas grandes capitais, o material disponível já indica que a própria polícia tem dificuldade para obter informações que lhe permitam caracterizar o crime e indiciar participantes. Muitas vezes os moradores silenciam até mesmo sobre a identidade do linchado, embora saibam, evidentemente, a quem

lincharam e por quê. Mesmo tendo em conta que, no Brasil, uma significativa proporção de linchamentos é praticada por grupos de vizinhança, é preciso considerar, também, que ocorrem na maior parte das vezes em bairros de concentração de migrantes, marcados por grande mobilidade. Será difícil localizar os participantes no futuro, quando certa distância no tempo supostamente facilite o estudo retrospectivo das ocorrências.

Procurei testar a possibilidade de alguma previsão no comportamento de possíveis grupos de linchadores, anotando e acompanhando casos que, no noticiário da imprensa, se desenhavam nitidamente com os mesmos contornos e possíveis motivações de ocorrências delituosas que culminaram em linchamentos. Na maioria dos casos que acompanhei, o desenlace não foi o linchamento nem mesmo a tentativa de linchamento. O que torna praticamente inútil o uso desse recurso para identificação de possíveis ocorrências e eventualmente a realização de um trabalho documental diverso do que se pode fazer através do noticiário de jornais. Haveria aí sempre um problema ético, sobretudo para o pesquisador: diante da previsibilidade de um linchamento, seria lícito não agir para preveni-lo em vez de simplesmente agir para documentá-lo?

O uso do material jornalístico no estudo sociológico de linchamentos nos Estados Unidos teve dois momentos distintos. Nos estudos iniciais e mais antigos, era material colhido diretamente pelos pesquisadores, ao acaso de circunstâncias e possibilidades. Num segundo momento, o material foi retrospectivamente colhido e classificado sistematicamente por institutos de pesquisa, interessados sobretudo em caracterizar o racismo que estava na raiz das motivações para linchar. O material dessas fontes, colhido em jornais, passou a ser e é até hoje a base principal de realização de estudos sociológicos e históricos sobre esse problema. No Brasil, o jornal é a única fonte sistemática, mas, ainda assim, limitada pela casualidade do acesso do pesquisador a publicações que tenham notícias sobre o assunto. Além disso, ocasional e excepcionalmente, amigos me remetem recortes de diferentes regiões do Brasil. Porém, de modo algum é possível sem recursos, ainda que modestos, ter um levantamento razoavelmente completo de ocorrências em todo o país, sobretudo em pequenas localidades de regiões remotas onde linchamentos estão acontecendo, mas que jamais chegam aos jornais.¹⁸ É desejável que se tenha aqui, no futuro, séries históricas, como as que foram produzidas nos Estados Unidos, mediante pesquisa em centenas de jornais de todo o país.¹⁹

O arquivo que organizei até agora é criterioso. Embora haja limitações, quanto à representatividade estatística dos casos noticiados, o material colhido

é rico de informações e detalhes sociologicamente relevantes. Consegui distribuir as informações jornalísticas por 79 variáveis,²⁰ construídas pela combinação dos campos que compõem a ficha de casos, o que permite testar e analisar um grande número de associações de dados e verificar características e regularidades essenciais para o estudo sociológico do problema. Esse detalhamento não foi feito nos estudos americanos, limitados, no geral, a indagações sobre as possíveis grandes causas dos linchamentos e, portanto, a meia dúzia de variáveis. Mesmo assim, não se trata de um número que possa ser considerado amostra de algum modo probabilisticamente representativa do universo de linchamentos no país. Algumas indicações relativas ao estado da Bahia são reveladoras das limitações que, nesse particular, têm os dados colhidos em jornais.

A própria imprensa difundiu, em diferentes ocasiões, a propósito de novos linchamentos naquele estado, informações liberadas pela polícia quanto a números oficiais dessas ocorrências, naquele ano até aquele momento.

O quadro é o seguinte:

I - Linchamentos no Estado da Bahia
(1988/1995)

<i>Ano</i>	<i>(A) Linchamentos ocorridos</i>	<i>(B) Linchamentos noticiados</i>	<i>% B/A</i>
1988	105	5	4,8
1989	103	12	11,7
1990	105	36	34,3
1991	79	27	34,2
1995	24	24	100

Um pouco aleatoriamente, podem-se projetar esses índices para o conjunto do país e presumir que os dados registrados pela imprensa, na melhor das hipóteses, correspondem a cerca de um terço do total de ocorrências. A exceção de 1995 se deve, provavelmente, ao fato de que as autoridades baianas não difundiram estatística oficial dos casos de linchamento, sendo a contagem realizada pelos próprios jornais. O quadro indica, porém, que a atenção dos jornais pelos casos de linchamento cresceu paulatinamente e só chegou a um terço das ocorrências quando se tomou consciência de que era alto o seu número. O mesmo não aconteceu em outros estados. Em São Paulo, em diversas ocasiões, linchamentos ou tentativas de linchamentos noticiados pela televisão não foram noticiados pelos jornais, o que sugere

que, além de um interesse limitado por esse tipo de comportamento coletivo, os jornais devem ter noticiado seletivamente as ocorrências. Nos Estados Unidos, estudos sobre esse problema demonstraram que os linchamentos chegavam aos grandes jornais quando havia na localidade algum correspondente das grandes agências noticiosas.²¹ Para o caso brasileiro, se tomarmos como referência os dois jornais até agora mais representados neste levantamento (*O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo*), veremos que têm correspondentes apenas em capitais e cidades principais do próprio estado de São Paulo. Provavelmente, linchamentos mais caracteristicamente interioranos e mesmo rurais nem sequer chegaram ao conhecimento dos correspondentes, o que faz supor que foram noticiados, em sua maioria, determinados tipos de linchamentos, de característica mais claramente urbana, e menos os linchamentos propriamente rurais.

Em relação aos casos americanos, há diferenças na documentação. Foi macabro traço dos linchamentos, sobretudo no Sul dos Estados Unidos, fotografar o cadáver do linchado, ainda dependurado numa árvore ou num poste, para venda e exibição da fotografia a curiosos e participantes (sem contar a distribuição de pedaços do cadáver, como orelhas e dedos, a título de lembrança e, provavelmente, prova de participação no ato punitivo). Talvez porque aqueles tenham sido predominantemente linchamentos comunitários, praticados por populações que haviam incorporado a fotografia como um documento corriqueiro da crônica local. Isso já não acontece com as populações das localidades brasileiras em que tem havido esse tipo de violência. Embora, cada vez mais, vídeos amadores, feitos com câmeras fotográficas, sejam postados no YouTube. Uma das primeiras iniciativas desse tipo foi a do vídeo feito por um amador, em Matupá (Mato Grosso), com o objetivo de vendê-lo a algum canal de televisão, e que registrou o momento em que três assaltantes foram queimados vivos pela multidão. Paralelamente a isso, porém, a própria televisão tem transmitido, ao vivo, tentativas de linchamento e até os próprios linchamentos, como ocorreu há pouco no interior do Paraná, quando, entre outros, um médico e um policial foram linchados. Isso traz um novo tipo de documento ao estudo dos linchamentos, que não houve no caso dos estudos americanos. Sobretudo importante porque permite ter evidências visuais muito expressivas tanto da ocorrência quanto do comportamento dos participantes. Essas evidências são relevantes no exame dos aspectos propriamente rituais dos linchamentos.

O propósito de dar destaque à dimensão ritual dos linchamentos é exequível porque os jornais, com grande frequência, se interessam pelos detalhes da execução violenta, que são, na verdade, indicadores de *ritos sacrifi-*

ciais. Os 689 casos aqui considerados mostram que as notícias de periódicos oferecem, sem que o redator saiba, consistentes informações às vezes minuciosas, sobre os aspectos propriamente rituais dos linchamentos. O redator propõe-se apenas a noticiar uma ocorrência anormal e chocante, dando dela os detalhes que lhe chegam às mãos. Não sabe, porém, nem tem a intenção de sabê-lo, que está relatando detalhes de um rito sacrificial de raiz ancestral, que expressa processos de desagregação social, de precária constituição do urbano e proclamação de uma concepção de vida que é conservadora e pré-urbana. Nada deve ser filtrado neste uso da notícia de jornal, para que se possa ter uma rica compreensão sociológica dessas ocorrências, isto é, de seus *significados* – não só os imediatos (que são os que norteiam a elaboração da notícia), mas também os mais profundos e ocultos (que são os que a explicam). *O que importa, nessa orientação teórica, não é a linha, mas a entre-linha*. A objetividade não é a da construção do dado, que está fora do alcance e da intervenção do pesquisador, como ocorre no caso dos documentos históricos, mas do sociólogo que os lê, situa e interpreta.

O arrolamento feito até agora indica com clareza que a ocorrência de um simples linchamento numa localidade rompe certos constrangimentos sociais à prática da violência direta: em muitos lugares, um primeiro linchamento é, com facilidade, seguido de outros, ainda que com o passar do tempo. É o que abre caminho para a eficácia do imaginário arcaico na ação do homem comum e sua explosão intensa na rotina cotidiana da população. Portanto, está indicado aí o que interessa: alterações na orientação da mudança social, dos valores, das normas e dos padrões de comportamento e, sobretudo, dos padrões de interação.

Esses aspectos rituais, aliás, têm sido analisados, no caso americano, muito mais por estudiosos da literatura, já que é na ficção que se tem captado e registrado os aspectos dramáticos e simbólicos da violência racial que se consuma através dos linchamentos. É significativo que esses aspectos estejam ausentes da literatura sociológica. Talvez, justamente, porque ela ficou muito dependente dos aspectos exteriores e formais do noticiário de jornal, mas também porque ela se interessou quase exclusivamente pelos que se envolvem na ação de linchamento e não pelas vítimas de linchamentos.

O material até então coletado, relativo aos 689 linchamentos e tentativas de linchamento para o período de 1970 a 1996, envolve um total de 966 vítimas (451 foram mortas, 114 feridas, 338 salvas, 55 escaparam e para 8 não há informações). Esses linchamentos e tentativas estão assim distribuídos por regiões e períodos:

II – Brasil – Linchamentos e tentativas de linchamento
por período e por região, 1970-1996
(Porcentagens)

<i>Região</i>	<i>Até 1984</i>	<i>1985/1994</i>	<i>1995/junho 1996</i>
Norte	8,3	8,6	13,3
Nordeste	6,8	36,2	28,2
Sudeste	81,1	45,9	46,7
Sul	2,3	4,1	5,1
Centro-Oeste	1,5	5,2	6,7
<i>(N=100 %)</i>	<i>132</i>	<i>362</i>	<i>195</i>

O que apenas indica que a ampliação da pesquisa, ao cobrir mais ocorrências de outras regiões que não apenas a da região Sudeste, de informações mais frequentes nos jornais, permite diversificar as peculiaridades sociais e culturais das diferentes localidades. Longe de indicar, portanto, crescimento do número de casos em algumas regiões, mais do que em outras.

O principal, porém, é ter podido organizar um extenso formulário e classificar os diferentes aspectos de cada caso, de modo a analisar associações minuciosas de todos eles. Embora o levantamento realizado não permita fazer previsões probabilísticas, possibilita analisar com riqueza de detalhes as associações de traços, características e componentes dos casos arrolados. A consistência qualitativa dos dados é animadora e certamente abre amplas possibilidades de acompanhamento dos desdobramentos da prática do linchamento no Brasil.

Ao mesmo tempo, como já mencionado, encontrei severas dificuldades para localizar, no Brasil, uma significativa bibliografia de comparação relativa a outros países e, mesmo, relativa a orientações teóricas no estudo do problema. Aproveitei duas viagens ao exterior para fazer demorado e completo levantamento bibliográfico. Primeiramente, na Maison des Sciences de l'Homme, em Paris. A partir de referências indiretas contidas em estudos sobre outros temas e de indicações contidas em diferentes indexadores, consegui organizar no Brasil uma listagem inicial de textos. Desses, encontrei no Brasil menos de 10%. Em Paris, localizei outros 20%. Finalmente, uma estada mais demorada na Universidade de Cambridge (Inglaterra) me permitiu ampliar consideravelmente essa lista e localizar os outros 70% dos

textos arrolados, num total de 96 artigos e livros. Esse material já foi todo lido e analisado e corresponde à maior parte da bibliografia já produzida sobre o tema. Em nova viagem ao exterior, pretendo fazer pesquisa e levantamento bibliográfico especificamente com relação aos temas da vingança, do castigo e dos ritos sacrificiais, já que essa característica dos linchamentos adensaram-se acentuadamente a partir da maior amplitude dos registros de ocorrências desde janeiro de 1995.

Defini e calculei índices de participação e de atrocidade nos linchamentos para um número expressivo de ocorrências. Foi possível fazer esses cálculos para os dois índices nos mesmos casos, para um número que ultrapassa consideravelmente o número de casos em que se pôde fazer cálculos similares nos linchamentos americanos. Nos Estados Unidos, foi possível fazê-lo para 60 linchamentos, ocorridos entre 1899 e 1946.²² Em minha pesquisa, foi possível fazê-lo para 138 casos, ocorridos entre 1970 e 1994, mais do que o dobro. Essa disparidade se explica pela limitação do número de variáveis consideradas quando se produziu o levantamento básico de notícias de jornais até hoje utilizado pela maioria dos estudiosos do tema nos Estados Unidos. Esses índices são importantes para determinar alterações nos aspectos qualitativos da prática de linchamento. O índice de atrocidade, tendo como ponto mediano 0,25 (numa escala de zero a cinco), sugere uma equilibrada distribuição dos casos em 49,6% de baixa atrocidade e 50,4% de alta atrocidade. Agrupei os casos em dois períodos: até 1984 (29,6%) e a partir de 1985 (70,4%). As mudanças de orientação das multidões têm sido pequenas e também pequenas as variações em diversas situações, comparativamente.

III – Atrocidade nos linchamentos no Brasil, conforme a região²³
(Porcentagens)

<i>Região</i>	<i>Baixa atrocidade</i>	<i>Alta atrocidade</i>
Norte	10,1	8,6
Nordeste	30,9	31,4
Sudeste	56,1	49,3
Sul	0,7	8,6
Centro-Oeste	2,2	2,1
<i>Total (N=100%)</i>	<i>(139)</i>	<i>(140)</i>

OBS.: Os 279 casos correspondem àqueles em relação aos quais foi possível calcular o índice de atrocidade.

O quadro indica a conveniência de detalhar a análise da proporção relativamente maior de baixa atrocidade no Sudeste e a proporção consideravelmente elevada de alta atrocidade no Sul do país, anomalias mais visíveis num quadro de distribuição equilibrada das proporções. Do mesmo modo, quando se comparam os índices de participação em relação aos motivos dos linchamentos, constata-se que a proporção de índices altos é elevada na punição de crimes contra a pessoa (estupros, assassinatos) e é mais para baixa do que para alta nos crimes contra a propriedade.

IV – Brasil – Distribuição dos índices de participação, conforme o motivo do linchamento ou tentativa de linchamento
(Porcentagens)

<i>Motivo</i>	<i>Alta</i>	<i>Baixa</i>	<i>Todos</i>
Fútil	6,7	12,3	9,7
Crime contra a pessoa	57,9	34	47,9
Crime contra a pessoa e a propriedade	22	11,3	15,1
Crime contra a propriedade	23,4	38,6	23,7
Sem indicação	–	3,8	3,6
<i>Total (N=100 %)</i>	<i>(164)</i>	<i>(106)</i>	<i>(689)</i>

OBS.: As colunas relativas aos índices de participação cobrem os dados até 1994. A coluna “Todos” inclui os linchamentos e tentativas até junho de 1996.

*

* *

Os linchamentos são mais do que um problema social; são expressões trágicas de complicados processos de desagregação social e, também, de busca de um padrão de sociabilidade diferente daquele que se anuncia através das tendências sociais desagregadoras. Seria pobre a interpretação que se limitasse a vê-los como manifestação de conservadorismo ou que, ao contrário, se limitasse a neles ver indicação de uma conduta cidadã e inovadora, ainda que equivocada na forma. Antes, é necessário neles resgatar a dimensão propriamente dramática do medo e da busca, ingredientes que muitas vezes acompanham os processos de mudança social.

É claro que esses ingredientes ganham sentido na tradição conservadora relativa a certa visão de mundo centrada mais na categoria de pessoa do que na categoria de indivíduo. Tradição, por sua vez, revigorada justamente, ao que

tudo indica, pelas características excludentes e patológicas do nosso desenvolvimento social, em particular do desenvolvimento urbano. Tendências de desenvolvimento e subdesenvolvimento simultâneas muito polarizadas, cujos extremos estão excessivamente distantes entre si, parecem estabelecer linhas de desigualdade social que delimitam mais do que riqueza e pobreza e que acabam afetando profundamente a própria concepção de humano e pessoa. É essa concepção que está em jogo nos linchamentos. Nesse sentido, e no essencial, não é grande a diferença que se pode encontrar na comparação entre o caso americano e o caso brasileiro. Lá também, especialmente no Sul, estavam em jogo essa mesma polarização extrema e esse mesmo limite do humano, o que se consubstanciava em especial nas concepções de casta que regiam as relações entre algozes e vítimas, entre brancos e negros.

O tema do linchamento é um desses temas reveladores da realidade mais profunda de uma sociedade, de seus nexos mais ocultos e ativos. Nos linchamentos se faz presente a dimensão mais oculta do nosso imaginário, sobretudo nas formas elaboradas e cruéis de execução das vítimas. A centralidade do corpo nesse imaginário explode nas ações de linchamento, quando pacíficos transeuntes, pacíficos vizinhos, devotados parentes e pais se envolvem na execução de alguém a quem, às vezes, estão ligados por vínculos de sangue, às vezes o próprio filho. E, sobretudo, quando se envolvem na mutilação, na castração e na queima da vítima ainda viva. A forma que entre nós assume a chamada justiça popular está muito distante do romantismo ingênuo que tem marcado tão fundo os estudos sobre a cultura popular em nosso país e o discurso abstrato e ineficaz sobre cidadania.

Notas

¹ Versão revista e atualizada de artigo publicado originalmente com o título de “As condições do estudo sociológico dos linchamentos”, *Estudos Avançados*, v. 9, n. 25, São Paulo, Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, set./dez. 1995, pp. 295-310.

² Cf. Ronaldo Vainfas, op. cit., p. 219.

³ Sobre linchamentos no Brasil, cf. Thales de Azevedo, “Linchamento no Brasil”, em *Ciência e Cultura*, v. 26, n. 10, Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, São Paulo, 1974, pp. 948-9; Maria Victoria Benevides, “Linchamentos: violência e ‘justiça’ popular”, em Roberto Da Matta et al., *Violência brasileira*, São Paulo, Brasiliense, 1982, pp. 93-101; José Arthur Rios, “Linchamentos: do arcaico ao moderno”, em *Revista de Informação Legislativa*, v. 25, n. 100, Senado Federal, Brasília, 1988, pp. 207-35; Sergio Adorno, “Linchamentos em São Paulo”, em Paulo Sérgio Pinheiro (coord.), *Continuidade autoritária e construção da democracia – Relatório Final*, Núcleo de Estudos da Violência – Universidade de São Paulo, São Paulo, fevereiro de 1999, pp. 404-80; Jacqueline Sinhoretto, *Os justiçadores e sua Justiça: linchamentos, costume e conflito*, São Paulo, Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, 2002; Helena Singer, *Discursos desconcertados: linchamentos, punições e direitos humanos*, São Paulo, Humanitas, 2003; Rafael Torres de Cerqueira e Ceci Vilar Noronha, “Cenas de linchamento: Reconstruções dramáticas da violência coletiva”, *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 9, n. 2, maio/ago. 2004, pp. 163-72. Em Menandro e Souza há um

- bom levantamento comentado da modesta bibliografia brasileira sobre o tema, caracterizada pelo predomínio de considerações jornalísticas (ainda que escritos por cientistas sociais) e reduzido número de textos baseados em pesquisa e arrolamento de dados. Cf. Paulo Rogério M. Menandro e Lídio de Souza, *Linchamentos no Brasil: a justiça que não tarda, mas falha*, Vitória, Fundação Ceciliano Abel de Almeida, 1991.
- ⁴ Cf. Joseph R. Gusfield, “The study of social movements”, em David C. Sills (ed.), *International Encyclopedia of the Social Sciences*, v. 14, The MacMillan Company & The Free Press, s.l., 1968, pp. 445-52. Em 1961, num conhecido ensaio de Blumer, os *movimentos sociais* apareciam como um subcampo no estudo do *comportamento coletivo*. Cf. Herbert Blumer, “Comportamento coletivo”, op. cit., pp. 207-72.
- ⁵ Menandro e Souza, embora enfrentando a mesma carência de dados que enfrentei em minha pesquisa, conseguiram quantificar alguns casos e indicar que, para uma população negra de 5,9%, 39,6% das vítimas de linchamento eram negras. Cf. Paulo Rogério M. Menandro e Lídio de Souza, op. cit., pp. 112-3. Há, contudo, um problema com essa comparação, pois os autores estão considerando linchamentos ocorridos ao longo de largo período de tempo, e os dados sobre a população negra do Brasil se referem unicamente ao ano de 1980. Faço a ressalva de que evidências que se tornaram documentáveis nos últimos anos, com o recurso ao YouTube, mostram que há brancos linchando negros, mas também negros linchando negros e brancos linchando brancos, e mesmo negros linchando brancos. Em geral, os grupos são mesclados. Há uma incidência desigual da cor nas vítimas, mas é forte a indicação de que cor e raça não são fator decisivo nesse tipo de violência coletiva.
- ⁶ José Arthur Rios é cético em relação à interpretação de Maria Victoria Benevides, em entrevista à *Folha de S.Paulo* (“Aumento de casos de linchamento preocupa socióloga”, *Folha de S.Paulo*, 8 fev. 1987, p. A19), de que “quase 100% dos linchados são pobres e na maioria das vezes negros e inocentes”. Cf. José Arthur Rios, op. cit., p. 209 (nota). Em minha pesquisa, das 2.652 vítimas, em 2.028 casos de linchamentos e tentativas, foi possível identificar a cor de apenas 497 delas (18,7%), das quais 48,1% brancas, 47,1% negras (incluídos os mulatos e morenos), 4% pardos e 0,8% amarelo. Esses dados não permitem concluir que há qualquer predomínio de cor entre as vítimas de linchamento. A questão, portanto, continua em aberto. Meus dados tampouco permitem concluir que apenas pobres são linchados.
- ⁷ Cf. Jay Corzine, Lin Huff-Corzine e James C. Creech, “The tenant labor market and lynching in the south: a test of split labor market theory”, *Sociological Inquiry*, v. 58, n. 3, summer 1988, pp. 261-78; Stewart E. Tolnay, E. M. Beck e James L. Massey, “Black lynchings: the power threat hypothesis revisited”, *Social Forces*, v. 67, n. 3, mar. 1989, pp. 605-40; E. M. Beck e Stewart E. Tolnay, “The killing fields of the deep south: the market for cotton and the lynching of blacks, 1882-1930”, *American Sociological Review*, v. 55, n. 4, Washington, Aug. 1990, pp. 526-39.
- ⁸ Cf. Ken Gonzalez-Day, *Lynching in the West, 1850-1935*, Durham, Duke University Press, 2006, p. 206. Não obstante, a representação visual dos linchamentos, aparentemente, tomou o negro como referência, mais do que outros grupos sociais, tanto na fotografia quanto na escultura e na pintura. Cf. Dora Apel, *Imagery of Lynching*, New Brunswick, Rutgers University Press, 2004; e James Allen et al., *Without Sanctuary: Lynching Photography in America*, Santa Fe, Twin Palms Publishers, 2000. Este segundo livro reúne cartões-postais com fotografias de linchamentos. Assim como pedaços dos corpos dos linchados, fotos de sua execução eram vendidas como afirmação imaginária de poder e supremacia dos linchadores e dos que se identificavam com eles. Já as obras de arte do primeiro livro, em boa parte, documentam a formação de uma consciência social do lugar dessa violência na sociedade americana, tanto por parte dos que com essa modalidade de violência se identificavam quanto por parte dos que a ela se opunham. Na poesia e na música, tornou-se emblemático o poema “*Strange fruit*”, [“Árvores do sul produzem uma fruta estranha,/ Sangue nas folhas e sangue nas raízes”], de Abel Meeropol, professor judeu, que o musicou. Essa música ganhou fama na expressiva interpretação da cantora negra Billie Holiday.
- ⁹ Em outra perspectiva, José Arthur Rios ressalta a característica ritual dos linchamentos e neles a função do bode expiatório. Cf. José Arthur Rios, op. cit., p. 222.
- ¹⁰ O livro de Rodolpho Telarolli, *Britos: república de sangue*, op. cit., [publicado, originalmente, com o título de *Poder local na República Velha*, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1977], contém abundantes informações sobre um caso de duplo linchamento no interior de São Paulo, no século XIX. De certo modo, é quase um estudo de caso sobre linchamento, mais do que um estudo sobre o poder local. É um trabalho que mostra claramente a viabilidade de detalhados estudos de caso sobre esse tipo de violência no Brasil do passado.
- ¹¹ Os poucos casos de estudos brasileiros sobre linchamentos, baseados em pesquisas empíricas, também se apoiam em notícias publicadas pelos jornais. Cf. Paulo Rogério M. Menandro e Lídio de Souza, op. cit., passim.

- ¹² Cf. Florestan Fernandes, *A função social da guerra na sociedade tupinambá*, São Paulo, s.e., 1952. Cf., também, Florestan Fernandes, *Organização social dos tupinambá*, 2. ed., São Paulo, Difusão Europeia do Livro, 1963.
- ¹³ Cf. Florestan Fernandes, “Resultados de um balanço crítico sobre a contribuição etnográfica dos cronistas”, em *A Etnologia e a Sociologia no Brasil*, São Paulo, Anhambi, 1958, pp. 79-176.
- ¹⁴ Cf. Florestan Fernandes, *Fundamentos empíricos da explicação sociológica*, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1959, pp. 16-22.
- ¹⁵ Cf. Gustave Le Bon, *The crowd: a study of the popular mind*, Harmondsworth, Penguin Books, 1977.
- ¹⁶ Entre outros, sobre o tema, cf. E. M. Beck e Steward E. Tolnay, “The killing fields of the deep South: the market for cotton and the lynching of blacks, 1882-1930”, op. cit.
- ¹⁷ Sobre a raça das vítimas de linchamento e a distribuição das ocorrências por Estado, cf. James Elbert Cutler, *Lynch-Law: An Investigation into the History of Lynching in the United States*, Patterson Smith, New Jersey, Montclair, 1969; e Hugh Davis Graham e Ted Robert Gurr (eds.), *The History of Violence in America*, New York, Frederick A. Praeger Publishers, 1969.
- ¹⁸ Em S. Félix do Araguaia (MT), ocorreram pelo menos dois linchamentos, mas nenhum deles foi noticiado como tal nos jornais a que tive acesso.
- ¹⁹ Como já indiquei, a partir de 1995, com um auxílio financeiro da Fapesp (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo), tornou-se possível estabelecer o monitoramento diário da ocorrência de linchamentos em todo o Brasil, mediante contrato com empresa especializada em recortes de jornais sobre assuntos determinados. Esse auxílio permitiu aumentar substancialmente o registro de ocorrências.
- ²⁰ Com o acréscimo de registros a partir de janeiro de 1995, foi possível ampliar o número de variáveis consideradas de 72 para 79.
- ²¹ Cf. David Snyder e William R. Kelly, “Conflict intensity, media sensitivity and the validity of newspaper data”, em *American Sociological Review*, v. 42, n. 1, Feb. 1977, pp. 105-23.
- ²² “A atrocidade foi operacionalizada em termos de um índice composto, que representa a ocorrência ou a não ocorrência de enforcamento, tiro, queima, laceração ou desmembramento da vítima, bem como a duração do linchamento.” Cf. Brian Mullen, “Atrocity as a function of lynch-mob composition: A self-attention perspective”, em *Personality and Social Psychology Bulletin*, v. 12, n. 2, Jun. 1986, p. 191. No caso de minha pesquisa, o número de itens de expressão e medição da crueldade é maior: 27. O cálculo foi feito de maneira mais simples do que o adotado por Mullen, mediante atribuição de pontos a cada item. Assim, quanto maior o número de pontos, maior a demora no linchamento e, portanto, maior a atrocidade expressa nas minúcias da violência.
- ²³ As informações deste quadro vão até 1994. O substancial acréscimo de ocorrências a partir de janeiro de 1995 permitiu a ampliação do rol de variáveis consideradas na pesquisa, inclusive as relativas à atrocidade, cujos índices estão sendo inteiramente redefinidos e recalculados.